



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO

Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Lisboa, 28 de Julho de 2000

Assunto: Requerimento n^o. 1169/VIII/1^a dos Senhores Deputados
José Junqueiro e Outros (PS)

Sobre o assunto constante do requerimento em epígrafe e de acordo com os elementos obtidos junto de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, incumbe-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de informar os Senhores Deputados do seguinte:

A duplicação do IP5, entre Albergaria (A1) e Vilar Formoso, constitui objecto da Concessão SCUT das Beiras Litoral e Alta, (DR n^o 183, II Série de 10 de Agosto de 1998) e será iniciada brevemente a fase de negociações com os dois concorrentes apurados da fase anterior de avaliação de propostas.

No âmbito dessa fase, foram analisadas as diferentes propostas admitidas a concurso, as quais visam dotar o IP5 de características de auto-estrada, dando assim cumprimento não só ao Decreto-Lei anteriormente referido, como ainda ao Plano Rodoviário 2000 (D.L. n^o 222/98, de 17 de Julho).



Relativamente à fase actual do concurso, há que referir que a Comissão de Avaliação de Propostas, presidida pelo Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, exigirá, como o tem feito em todas as concessões cujo processo decorre ou decorreu recentemente, o cumprimento das Normas Técnicas adequadas a uma circulação em auto-estrada, tal como estipula o Caderno de Encargos.

Quanto à calendarização do empreendimento, informa-se que se prevê o fim do processo de concurso e respectiva assinatura do contrato de concessão no 2^o semestre de 2001, tendo a futura concessionária 6 anos para concluir a duplicação dos lanços em questão do IP5.



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO

Esperando ter esclarecido a situação que esteve na base deste requerimento, colocamo-nos ao inteiro dispor e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

 O CHEFE DO GABINETE

Mateus Roque

MA/MC